

SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/Manhuaçu

Nos termos do artº 10, § º do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, ficam os sujeitos passivos, abaixo identificados, intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento, impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA / AUTO DE INFRAÇÃO - CONTENCIOSO a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.

PTA / NL Nº: 01.001315239-19

Sujeito Passivo: BELLAVANA INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA

CNPJ: 04.901.277/0001-46

End.: Rua Osasco nº 1169 – Bairro PQ Empresária Anhanguera

Cajamar – SP – CEP: 07.753-040.

Sujeito Passivo: RAFAEL GOIS SILVA XAVIER

CPF: 012.221.196-09

End.: Alameda Mamoré nº 503 – Andar 7 – Bairro Alphaville Centro Industrial

Barueri – SP – CEP: 06.454-040.

Manhuaçu, 14 de agosto de 2019.

Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7.

Chefe AF 2º Nível Manhuaçu.